

MOÇÃO Nº 46/11
De Apelo

“Manifesta **apelo** ao Poder Executivo para o funcionamento de farmácias públicas nos finais de semana e feriados”.

Considerando-se que, a farmácia popular do município funciona das 8 horas às 18 horas de segunda-feira a sexta-feira, e das 8 horas às 12 horas aos sábados;

Considerando-se que, muitas vezes ocorre da população necessitar de algum medicamento de urgência durante o final de semana ou durante um feriado, mas por não ter condições financeiras e pela farmácia estar fechada, fica sem o remédio;

Considerando-se que, se fosse permitido o funcionamento da mesma durante estes dias especificados, toda a população seria beneficiada, obtendo mais segurança para sua saúde;

Proponho **à Mesa**, conforme disposição regimental, **Moção de Apelo** ao Exmo. Senhor Prefeito Dr. Mário Celso Heins, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, **APELA** ao Poder Executivo, para que intervenha junto a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) que é responsável pela administração das Farmácias Populares do SUS (Sistema único de Saúde), para o funcionamento de farmácias públicas nos finais de semana e feriados”:

Requeiro, outrossim, que cópias da presente Moção seja encaminhada ao Prefeito Municipal Senhor Mário Celso Heins;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de março de 2011.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

-Vereador-